



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.305, DE 07 DE NOVEMBRO de 2018.

“Abre o crédito adicional suplementar para a Fundação Educacional Manoel Guedes no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) ”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação para a Fundação Educacional Manoel Guedes no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), autorizado pela Lei 5.210 de 05/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
03			Fundação "Manoel Guedes"	
03.01			Fundação "Manoel Guedes"	
03.01.01			Fundação "Manoel Guedes"	
12.122.0017.2071			Manutenção da FEMAGUE -Outra Atividade	
	6	1 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	7	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	9	1 3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit	4.000,00
			Total da Suplementação	42.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.305, DE 07 DE NOVEMBRO de 2018.

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
03			Fundação "Manoel Guedes"	
03.01			Fundação "Manoel Guedes"	
03.01.01			Fundação "Manoel Guedes"	
12.122.0017.2073			Manutenção da Escola SENAI -Outra Atividade	
	15	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
Total da Anulação de Dotação				42.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 07 de Novembro de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 07/11/2018.
Neiva de Barros Oliveira